



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.126 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a inexistência de área de propriedade do Município para a ampliação do **CEMITÉRIO MUNICIPAL** nas mediações da Avenida Goiás, nº. 146, Jardim Cemitério;

Considerando a necessidade imediata de abertura de novas covas no Cemitério Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a ampliação do Cemitério Municipal, o lote de terras sob nº. 146 da quadra nº. 12 do loteamento denominado Jardim Cemitério, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá-PR, com área total de 174 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Jacarezinho em 13 m (treze metros), de um lado com o lote nº. 147 em 12,5 m (doze metros e cinquenta centímetros), de outro lado em 16,5 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) com o lote nº. 145 e aos fundos também em 12,5 m (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote nº. 146, contendo uma casa de construção em alvenaria de tijolos, com área de 58 m² (cinquenta e oito metros quadrados).

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2012, 69ª da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL